



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 324/2021

Ref:

Processo Licitatório nº 155/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

I – DO RELATÓRIO

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, Processo nº 155/2021, cujo objeto é a **DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO MAXI PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2022**. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. Aportaram a este setor jurídico para análise o processo licitatório supracitado, na sua forma física, contendo os seguintes documentos: a) Edital de Publicação da Inexigibilidade de Licitação; b) Solicitação de abertura do processo de inexigibilidade; c) Declaração de Exclusividade; d) Parecer pedagógico emanado pelo corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC; e) Proposta comercial detalhada da empresa a ser contratada; f) Contrato social e alterações, da empresa a ser contratada; g) Certidões Negativas; h) Atestado de Capacidade Técnica; i) Cartão de CNPJ e; j) Alvará de funcionamento expedido na sede da empresa.

3. É o breve relato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Conforme mandamento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Nesse contexto, é válido que o administrador se utilize dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens ou serviços para fins de atendimento ao interesse público. Dada à indisponibilidade dos bens públicos, a legislação impõe que seja realizada uma ampla pesquisa de mercado para que se permita uma competição que dê condições de participação ao maior número possível de concorrentes e, em decorrência disto, a possibilidade de contratar com aquela que oferecer o melhor serviço pelo menor preço.

6. Assim, a Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública disciplina que:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7. Entretanto, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos permite como ressalva à obrigação de licitar, que a contratação ocorra através de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos naquela Lei. Isso, em verdade, não significa que o Administrador pode se valer deste dispositivo legal para cercear a participação de terceiros interessados, em benefício próprio ou de apadrinhados políticos, mas sim, contratar de forma direta, tendo em vista a impossibilidade de competição entre licitantes, ou quando a competição em si não se configurar vantajosa ao interesse público.

8. Imperioso, todavia, ressaltar que a contratação deverá se efetivar desde que observados os requisitos mínimos dispostos pelo Art. 27 da Lei 8.666/93, quais sejam:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. Como dito, em determinados casos é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”. Isto porque nos casos especificados pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993, torna-se inviável estabelecer competição entre licitantes, como se extrai da leitura do mencionado dispositivo de Lei:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

10. Neste mister, em uma análise dos termos acostados aos autos da inexigibilidade de licitação n. 007/2021, verifica-se que o método de ensino empregado pelo Sistema Maxi é único, sendo, inclusive, atestada a sua exclusividade pelo respectivo órgão competente para a expedição da carta de exclusividade, ou seja a Câmara Brasileira do Livro, requisito este, capitulado no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

11. Por todo o exposto e com base na documentação disposta no momento da confecção do presente opinativo, este órgão jurídico é pela aprovação do procedimento de inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, I da Lei 8.666/1993, podendo ser realizada a contratação da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA.

12. É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 14 de Dezembro de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2021

Processo Adm.: 155/2021
Data do Processo: 16/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 155/2021
b) **Nr. Licitação:** 7/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 16/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** *DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE ENSINO – EAD, MATERIAIS DIDÁTICOS, CAPACITAÇÕES DOS PROFESSORES, DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA OS PROFESSORES*



Participante: MAXIPRINT EDITORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE ENSINO	10,000	MES	39.999,70	399.997,00
Total do Participante:					399.997,00
Total Geral:					399.997,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 16/12/2021

TIAGO DALASSO
TIAGO DALASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

PROCESSO Nº 154/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

Publicação Nº 3478400

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 154/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 059/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS inscrito sob CNPJ sob o nº 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC. Valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021
Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

Publicação Nº 3484433

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 155/2021, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.190.796/0001-21. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência: Ano letivo 2022.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

Publicação Nº 3477530

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 157/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 061/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso XX, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por ano, até o máximo de R\$ 7.916,67 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3478314

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova, nos termos do Inciso II, do Art. 2, da Lei nº 1.806, de 12 de dezembro de 2001, o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2022 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO (COMDEMA), no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 12 do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Trento, e; CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior, normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente; CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 724-2021- CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - LEONOR IVETE CASAGRANDE

Publicação Nº 3486223

PORTARIA Nº 724/2021
Concede Licença Tratamento de Saúde

Marineidi Montibeller, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal LEONOR IVETE CASAGRANDE, matrícula nº 938, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021 até 25 de março de 2022, conforme resultado pericial, datado de 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de dezembro de 2021.
Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 154/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - TEXTO RETIFICADO

Publicação Nº 3489431

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 154/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 059/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS inscrito sob CNPJ sob o nº 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC. Objeto: Locação de um terreno para ser utilizado como estacionamento para veículos dos servidores públicos do município de Nova Trento. Valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - TEXTO RETIFICADO

Publicação Nº 3489422

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 155/2021, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21. Objeto: Contratação da empresa para a disponibilidade do Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores e Aplicativos para dispositivos móveis para os professores Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência: Ano letivo 2022.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito



VIA LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CONTRATO Nº. 119/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MAXIPRINT EDITORA LTDA.

O Município de Nova Trento, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 – Centro – representado pelo sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Graciela Darós Piffer, doravante denominado de “CONTRATANTE” e, e a empresa, MAXIPRINT EDITORA LTDA, nome fantasia SISTEMA MAXI DE ENSINO, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo n.º 155/2021 – Inexigibilidade n.º 007/2021, homologado em 16/12/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados de imediato, após Solicitação de Fornecimento.
- 3.2. No caso do adjudicatário não aceitar a Solicitação de Fornecimento, o mesmo ficará sujeito às penalidades da legislação em vigor, sendo os demais licitantes convocados por ordem de classificação, enquanto houver conveniência para a Administração Pública.
- 3.3. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término do ano letivo de 2022, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

FD



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe ao contratante, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando a execução dos serviços, obedecida às especificações do presente edital.

§ 1º A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 2º A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O preço global previsto neste contrato é de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, em 10 (dez) parcelas de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

6.2 O pagamento **SOMENTE** será realizado mediante apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03 de julho de 2009.

6.3. O Município exigirá do proponente vencedor, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de 2021, conforme segue:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 – Aplicações Diretas

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01.000000 – Recursos de impostos – Mínimo 25 %

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.000000 – Manut. Desenv. Ensino Básico – Máximo 40%



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Considerando o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta do presente termo e, em atendimento ao § 1º. art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995 e demais normas legais aplicáveis à matéria, é vedado qualquer reajustamento de preços.

§ 1º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e no Contrato.

9.2.- Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% por dia útil de atraso a contar da emissão Solicitação de Fornecimento/Empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via e-mail ou correios, até o limite de 20%, calculado sobre o valor contratado.
- b) 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculado sobre o total ou a parte inadimplente;
- c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

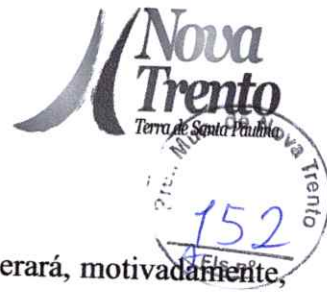
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- c) fraudar a execução do contrato;
- d) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

JA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.

10.2. A aceitar acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



f) A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Prefeitura. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

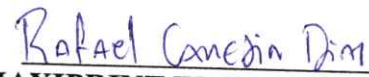
12.1. Para dirimir toda e qualquer questão, que derivar deste contrato, fica designado o foro da comarca de São João Batista, SC, com renúncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Trento/SC, 17 de dezembro de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



Rafael Conedin Dim
MAXIPRINT EDITORA LTDA
Contratada



Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1. 

Silvio Conhaqui

2. 

Fábio de Freitas

PROCURAÇÃO



(1) EDITORA ATICA S/A, com sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96; (2) EDITORA SCIPIONE S/A, com sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 2, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.355/0001-11; (3) MAXIPRINT EDITORA LTDA, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04 modulo 01, Bairro Eugenio de Mello, CEP: 12.247-004, São Jose dos Campos / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.190.796/0001-21 e (4) SARAIVA EDUCAÇÃO S/A, com sede na Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04 modulo 05, Bairro Eugenio de Mello, CEP: 12.247-004, São Jose dos Campos / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39; E TODAS AS SUAS RESPECTIVAS FILIAIS; devidamente representadas por seus administradores, **ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.436.968-14 e **FREDERICO DA CUNHA VILLA**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 09.490.025-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.343.527-81; ambos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, São Paulo / SP, nomeiam como seus bastantes procuradores: **VOLNEI KORZENIESKI**, brasileiro, casado, administração e MBA em gestão de negócios e pessoas, portador da cédula de identidade RG nº 8056468872 e inscrito no CPF sob o nº 695.073.250-34; **RAFAEL CANESIN DIAS**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG 30.692.788-3 e inscrito no CPF sob o nº 365.625.848-17; **BRUNO AUGUSTO ZAFRED ZANINI**, brasileiro, casado, gestão em recursos humanos, portador da cédula de identidade RG 1.784.598 e inscrito no CPF sob o nº 478.395.701-00, todos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, São Paulo / SP; com poderes amplos para, **ISOLADAMENTE**, **representar as Outorgantes** na defesa de seus interesses perante, órgãos públicos, Federal, Estadual e Municipal, podendo formular ofertas, lances verbais e demais negociações, inclusive negociações de preço e demais condições, impugnar, assinar e rubricar documentos, atas, declarações e propostas, **assinar contratos**, **receber notificações**, interpor recursos administrativos, acompanha-los e manifestar-se quando a desistência destes em qualquer fase e exclusivamente relativos aos processos licitatórios em geral de interesses das outorgantes. Enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados, no todo ou em parte.



Essa procuração terá prazo de validade até 22/09/2022 a contar da presente data.

São Paulo - SP, 22 de setembro de 2021.

ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO

FREDERICO DA CUNHA VILLA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 14/10/2021 11:48:41 26314

SELO DE CONSULTA: FCR57439
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0359.4964.4294.1820
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Gabriela Mara Evangelista Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$5,82 TFI: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABO133688



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (FCR52872) ROBERTO AFONSO VALERIO NETO, (FCR52873) FREDERICO DA CUNHA VILLA ***** em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 07/10/2021 16:07:46 12348

SELO DE CONSULTA: FCR52872
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8900.6292.9805.3676
Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:
Gabriela Mara Evangelista Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$11,64 TFI: R\$3,62 Total: R\$15,26 ISS: R\$0,53
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABO133409



Nova Trento**PREFEITURA**155
Fis**CONTRATO Nº 119/2021**

Publicação Nº 3522241

CONTRATO Nº 119/2021

ORIGEM: PROCESSO Nº 155/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência: Ano Letivo 2022.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 120/2021

Publicação Nº 3522204

CONTRATO Nº 120/2021

ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 96.337,92 (noventa e seis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) por ano, até o máximo de R\$ 8.028,16 (oito mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência de 05/01/2022 até 05/01/2023.

Nova Trento, 05 de janeiro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

Publicação Nº 3521957

TERMO ADITIVO DE PRAZO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Marineide Montibeller, CPF nº 072.001.699-19, doravante denominado de CONTRATANTE, e MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Eduardo Horn, nº 298, Sala 1, bairro Jardim Atlântico – na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.060.441/0001-38, CEP 88.095-580, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Fábio Xavier Prestes, brasileiro, inscrito no CPF nº 024.773.569-84, doravante designada “CONTRATADA” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 101/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de implementação e operacionalização de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) de 10 (dez) leitos nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 101/2020, prorrogando-se por mais três meses o termo final de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento, 13 de dezembro de 2022

Ofício nº 816/2022/SMEd.

Ao setor de Licitações

Cumprimentando-o cordialmente, e por interesse da Secretaria Municipal de Educação, vimos por este solicitar que seja prorrogado, nos termos da Lei, o contrato firmado entre a editora Maxi de Ensino, CNPJ 80.190.796/0001-21, e a Prefeitura Municipal de Nova Trento, para o fornecimento das apostilas didáticas que serão utilizadas pela Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023. A aquisição das apostilas é imprescindível para assegurar aos estudantes o direito à educação em toda a sua totalidade.

Isto posto, cabe ressaltar que o valor unitário das apostilas do sistema Maxi de Ensino não sofreu alteração. No entanto, a importância de R\$ 416.739,60, estimada para o ano de 2023, contempla **o aumento no número de alunos** matriculados na rede municipal de ensino.

Atenciosamente

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA



Ref.: *Orçamento para renovação por Aditivo*

Caro Parceiro,

Em atenção a solicitação do Município, com intuito de mantermos a parceria e confiança depositada em nossos serviços e produtos, com base no Contrato 119/2021, segue valores para o ano de 2023, conforme quantitativo de alunos abaixo:

Segmento	Qtde. Aluno	Valor aluno/ano 2023	Valor atualizado x qtde aluno
MAXI - PRE 1 - 4 ANOS	152	R\$ 198,00	R\$ 30.096,00
MAXI - PRE 2 - 5 ANOS	154	R\$ 215,40	R\$ 33.171,60
Maxi - 1º ANO	155	R\$ 315,60	R\$ 48.918,00
Maxi - 2º ANO	130	R\$ 315,60	R\$ 41.028,00
Maxi - 3º ANO	135	R\$ 315,60	R\$ 42.606,00
Maxi - 4º ANO	110	R\$ 315,60	R\$ 34.716,00
Maxi - 5º ANO	125	R\$ 315,60	R\$ 39.450,00
Maxi - 6º ANO	115	R\$ 315,60	R\$ 36.294,00
Maxi - 7º ANO	110	R\$ 315,60	R\$ 34.716,00
Maxi - 8º ANO	130	R\$ 315,60	R\$ 41.028,00
Maxi - 9º ANO	110	R\$ 315,60	R\$ 34.716,00
			R\$ 416.739,60

Sendo o que havíamos para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Alexsandro Ramos Barros

Alexsandro Ramos Barros

Gerente Comercial – Regional Sul

C: +55 (51) 99228-4324 / E: alexsandro.barros@platosedu.com.br

Após esses movimentos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito e integralizado da Empresa totaliza R\$ 6.458, correspondente a 6.457.885 ações ordinárias nominativas.

Em 31 de março de 2021, a Empresa procedeu com aumento de seu capital social através da conversão de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) no valor de R\$ 1060, proveniente de sua controlada indireta Editora e Distribuidora Educacional (EDE). Em 31 de maio de 2021, houve aumento de capital com nova capitalização de AFAC no montante de R\$ 2.500, e em 31 de dezembro de 2021, novo aumento de capital através da conversão de AFAC no montante de 4.140.

Dados esses movimentos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o capital social subscrito e integralizado da Empresa totaliza R\$ 14.158, correspondente a 14.157.885 ações ordinárias nominativas.

15.2. Distribuição de dividendos

A Empresa, durante o ano de 2019, realizou distribuição de dividendos aos seus quotistas, decorrente de acordo aos lucros acumulados em períodos anteriores, e adicionalmente aos resultados obtidos até a data da distribuição, conforme demonstrado a seguir:

<u>Data da distribuição</u>	<u>Montante distribuído</u>
05/08/2019	4.230
07/08/2019	5.335
09/08/2019	3.800
19/08/2019	3.500
20/08/2019	12.110
Total	28.975

16. Partes relacionadas

16.1. Operações com pessoal-chave da administração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria e a Administração da Empresa é de R\$3.621, R\$ 1.260 e R\$ 8.996, respectivamente correspondente a salários, benefícios e encargos. Essa remuneração representa o valor total pago pela controladora indireta Saber pelos serviços prestados pelos administradores a diversas empresas do Grupo que por sua vez é rateado mensalmente e distribuído entre elas via sistema de notas de débito.

Para os membros da direção da Empresa, são concedidos os seguintes benefícios: plano de saúde, descontos nas mensalidades de K-12 nas escolas do Grupo Cogna, além de descontos sobre os produtos próprios da Empresa.

16.2. Outras transações entre partes relacionadas

As principais transações contratadas pela Empresa com partes relacionadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 estão resumidas a seguir:

Partes relacionadas ativo:

- a) Valores a receber através de notas de débito referente a compartilhamento de despesas com empresas ligadas da Empresa no montante de R\$ 125 em dezembro 2021 (R\$ R\$ 1.031 em dezembro de 2020 e R\$ 5.047 em 31 de dezembro de 2019), com vencimento contra apresentação e sem juros de mora;
- b) Contas a receber relativo de indenização constituído em decorrência da aquisição, pela controladora indireta Saber, da empresa Somos Educação, durante o ano de 2018. A constituição desse valor visa resguardar a Empresa de quaisquer ônus advindo das contingências provisionadas no passivo, decorrente de aproveitamentos fiscais oriundos de planejamento tributário. O montante atualizado dessas contas a receber é de R\$ 9.557 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 12.140 em 31 de dezembro de 2020, e R\$ 14.863 em 31 de dezembro de 2019).

Partes relacionadas passivo:

- a) Valores a pagar através de notas de débito referente a compartilhamento de despesas junto a empresas ligadas da Empresa no montante de R\$ 7 (R\$ 1.054 em dezembro de 2020 e R\$ 0 em 31 de dezembro de 2019), sem vencimento definido e sem incidência de juros;
- b) Não houve operações de mútuo entre as empresas em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 3.101 em dezembro de 2020 e R\$ 10.339 em dezembro de 2019), com vencimento contra apresentação, e sem incidência de juros;

17. Receita líquida de vendas

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Receita bruta			
Receita com contratos de ensino básico	-	-	439
Receita com venda de livros e apostilas	4.608	-	44.658
	<u>4.608</u>	<u>-</u>	<u>45.097</u>
Deduções da receita bruta			
Impostos	(13)	-	(69)
Descontos e devoluções	(68)	-	(1.690)
Receita líquida (i)	<u><u>4.527</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>43.338</u></u>

(i) Durante o ano de 2019, houve a cisão parcial de Maxiprint, em 2020, não houve receita significativa para PNLD.

18. Custos e despesas por natureza

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Salários e encargos sociais	(42)	(6)	(707)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(24)	3	(774)
Custo dos produtos vendidos	(2.633)	0	(9.056)
Publicidade e propaganda	-	-	(1.364)
Depreciação e amortização	-	-	(93)
Utilidades, limpeza e segurança	(1)	(1)	(121)
Consultorias e assessorias	(55)	-	(5)
Custos editoriais	0	(0)	(3.332)
Direitos autorais	(137)	(55)	(209)
Recuperação de despesas	-	-	(1.188)
Outras (despesas) receitas, líquidas (i)	(146)	3.211	(2.189)
Receita convênio produto	-	1.432	-
Viagens	-	(1)	(63)
Taxas e contribuições	(249)	-	-
Serviços de terceiros	-	-	(2.028)
Contingências	(4.093)	(3.265)	(277)
	<u>(7.380)</u>	<u>1.317</u>	<u>(21.407)</u>
Custo das vendas e serviços	(7.122)	(1.793)	(13.586)
Despesas com vendas	-	-	(2.138)
Despesas gerais e administrativas	(103)	-	(2.704)
Provisão para perda esperada	(24)	3	(774)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(131)	3.107	(2.205)
	<u>(7.380)</u>	<u>1.317</u>	<u>(21.407)</u>

(i) Refere-se basicamente ao efeito líquido de ajustes decorrente da análise de antigos saldos ativos e passivos sem perspectiva de realização ou exigibilidade, respectivamente.

19. Resultado financeiro

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Receitas financeiras			
Rendimentos sobre aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	35	27	623
Descontos obtidos	-	-	1
Juros ativo	-	-	268
Outras receitas financeiras	1	1	-
	<u>36</u>	<u>28</u>	<u>892</u>
Despesas financeiras			
Tarifas bancárias e de cobrança	(4)	(2)	(20)
Juros e mora comercial	-	(5)	-
Juros e atualização de passivos	(487)	(10)	(23)
Atualização de contingências	(326)	(97)	(167)
Juros em operações <i>intercompany</i>	-	-	(2.385)
Outras despesas financeiras	(83)	(25)	(21)
	<u>(900)</u>	<u>(139)</u>	<u>(2.616)</u>
Resultado financeiro	<u>(864)</u>	<u>(111)</u>	<u>(1.724)</u>

20. Eventos subsequentes

20.1. Mudança na Diretoria e Conselho de Administração da controladora indireta

Conforme fato relevante publicado ao mercado em 10 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração da controladora indireta Cogna ("Companhia") aprovou a eleição do Sr. Rodrigo Calvo Galindo como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e sua consequente saída do cargo de Diretor Presidente do Grupo Cogna. Nessa mesma data e reunião, foi aprovada a eleição do Sr. Roberto Afonso Valério Neto como Diretor Presidente em substituição ao Sr. Galindo, que permanece no cargo até o dia 28 de março de 2022.

O Sr. Roberto Valério é atualmente CEO da Unidade Kroton do Grupo, que engloba as operações de Ensino Superior do Grupo Cogna. Ele juntou-se a Companhia após a fusão com a Anhanguera Educacional, em julho de 2014, e atua nessa posição de CEO desde o ano de 2019.

Adicionalmente, foram eleitos os Srs. Rodrigo Menezes Cavalcanti (Vice-Presidente de Experiência do Aluno), Leonardo Gomes de Queiroz (Vice-Presidente de Crescimento), e Rangel Garcia Barbosa (Vice-Presidente de Produtos), todos como Diretores Estatutários da Companhia.

* * * * *

DECLARAÇÃO

Maxiprint Editora Ltda.
Rodovia Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04, Módulo 01
Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP

Apresentamos a seguir o cálculo de Índices de liquidez, solvência e endividamento para a empresa Maxiprint Editora Ltda. com base nos Balanços Patrimoniais de 31 de dezembro de 2021.

Cálculo de Índice de Liquidez – em reais

	31/12/2021
Ativo Circulante (AC)	5.978.863
Estoques	71.460
Realizável a Longo Prazo (RLP)	15.230.055
Passivo Circulante (PC)	2.199.133
Não Circulante (PNC)	16.550.963
AC + ANC	21.208.918
PC + PNC	18.750.097

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

	Dezembro de 2021	
<u>LG</u>	$\frac{21.208.918}{18.750.097} =$	1,13

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

	Dezembro de 2021	
<u>SG</u>	$\frac{21.208.918}{18.750.097} =$	1,13

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	Dezembro de 2021	
<u>LC</u>	$\frac{5.978.863}{2.199.133} =$	2,72

$$\text{LIQUIDEZ SECA} = \frac{\text{Ativo Circulante (-) Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	Dezembro de 2021	
<u>LS</u>	$\frac{5.907.403}{2.199.133} =$	2,69

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

	Dezembro de 2021	
<u>GE</u>	$\frac{18.750.097}{21.208.918} =$	0,88

CESAR AUGUSTO
SILVA:16467636880

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO
SILVA:16467636880
Dados: 2022.03.09 09:19:21 -03'00'

CESAR AUGUSTO SILVA
Contador CRC nº 1SP312377/O-7

Maxiprint Editora Ltda. – CNPJ: 80.190.796/0001-21

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(valores expressos em reais)
ATIVO

ATIVO	31/12/2021
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	2.115.276
Contas a receber de clientes	2.550.112
Estoques	71.460
Impostos a recuperar	1.116.543
Empréstimos e outros créditos com partes relacionadas	125.471
Total do Ativo Circulante	5.978.863
NÃO CIRCULANTE	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.657.226
Depósitos judiciais	16.309
Impostos a recuperar	170
Demais Ativos	9.556.350
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.230.055
Total do Ativo	21.208.918

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(valores expressos em reais)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021
CIRCULANTE	
Fornecedores e demais contas a pagar	1.339.705
Impostos e contribuições a pagar	783.753
Imposto de renda e contribuição social a pagar	68.608
Partes relacionadas	7.067
Total do Passivo Circulante	2.199.133
NÃO CIRCULANTE	
Provisão para contingências	16.550.964
Total do Passivo Não Circulante	16.550.963
Total do passivo	18.750.097
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	14.157.885
Prejuízos acumulados	(11.699.063)
Total do patrimônio líquido	2.458.822
Total do passivo e patrimônio líquido	21.208.918

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**
(valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	31/12/2021
Receita líquida	4.526.636
Custos dos produtos e serviços	(7.121.808)
Lucro bruto	(2.595.172)
Despesas gerais e administrativas	(103.019)
Provisão para perda esperada	(24.272)
Outras receitas operacionais, líquidas	(131.000)
Lucro operacional	(2.853.463)
Receitas financeiras	36.980
Despesas financeiras	(900.407)
(Prejuízo) Lucro antes do impostos de renda e da contribuição social	(3.716.890)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	2.020.674
Prejuízo do exercício	(1.696.216)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital social	Prejuízos Acumulados	SubTotal	AFAC	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.457.885	(10.002.847)	(3.544.962)	1.060.000	(2.484.962)
Prejuízo do período	-	(1.696.216)	(1.696.216)	-	(1.696.216)
Aumento de capital	7.700.000	-	7.700.000	(7.700.000)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	6.640.000	6.640.000
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.157.885	(11.699.063)	2.458.822	-	2.458.822

Diretoria

FREDERICO DA CUNHA
VILLA:0293435278
1

Assinado de forma digital por FREDERICO DA CUNHA
VILLA:02934352781
Dados: 2022.03.09 09:21:33 -03'00'

FREDERICO DA CUNHA VILLA
Vice Presidente de Finanças

CESAR AUGUSTO SILVA:164676368
80

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO
SILVA:16467636880
Dados: 2022.03.09 09:20:07 -03'00'

CESAR AUGUSTO SILVA
Contador CRC – 1SP312377/O-7

Indústria encolhe 2,4% em janeiro e fica mais longe do pré-pandemia

Resultado vem pior que o estimado e é atribuído aos juros, à inflação e à desarticulação produtiva em razão da pandemia

Leonardo Vieceli

RIO DE JANEIRO A produção industrial voltou a perder fôlego e amargou queda de 2,4% em janeiro, na comparação com dezembro. É a maior baixa para o mês desde 2018 (-2,6%), informou nesta quarta (9) o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Com o resultado, a produção eliminou parte do avanço de 2,9% que havia sido registrado em dezembro. Assim, o indicador ficou mais distante do pré-pandemia. Está 3,5% abaixo do patamar de fevereiro de 2020, antes da crise sanitária. Também está em nível 19,8% inferior ao recorde da série histórica, de maio de 2011.

O desempenho de janeiro veio pior do que as expectativas do mercado financeiro.

Analistas consultados pela agência Bloomberg projetavam retração de 1,9%.

Na comparação com janeiro de 2021, a produção industrial teve queda de 7,2%, conforme o IBGE. Nesse recorte, analistas também estimavam recuo menor, de 6,3%.

A contração de 2,4%, ante dezembro, teve perfil disseminado. Segundo o IBGE, 20 das 26 atividades industriais pesquisadas apresentaram baixa na produção.

“A indústria vem sendo afetada pela desarticulação das cadeias produtivas em razão da pandemia, tendo no encarecimento dos custos e na dificuldade para obtenção de insumos características importantes desse processo”, disse André Macedo, gerente da pesquisa do IBGE.

“Além disso, os juros e a in-

flação em elevação, ao lado de um número ainda elevado de trabalhadores fora do mercado de trabalho, ajudam a explicar o comportamento negativo da indústria.”

Entre as atividades, as quedas mais importantes em janeiro foram assinaladas por veículos automotores, rebocues e carrocerias (-17,4%) e indústrias extrativas (-5,2%). Esses segmentos haviam acumulado expansões de 18,2% e 6%, respectivamente, nos dois últimos meses de 2021.

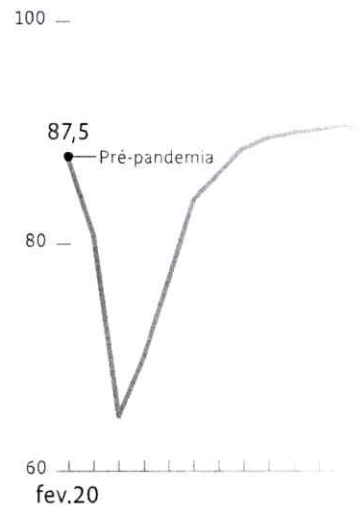
“O segmento de veículos automotores é exemplo de desarticulação da cadeia produtiva, já que tem dificuldades na obtenção de insumos importantes para a produção do bem final”, disse Macedo.

“O setor extrativo, em janeiro de 2022, teve a extração do minério de ferro bastante afe-

Desempenho das fábricas

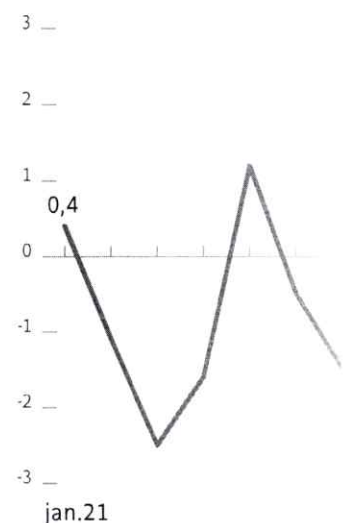
Nível da produção industrial

Em pontos, base = 100



Variação mensal da produção

Frente ao mês imediatamente anterior, %



Fonte: IBGE

maxprint

Maxiprint Gráfica e
CNPJ 80.190.796/0001-2

Relatório da Administração 2021

Senhores Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As Demonstrações Financeiras completas e auditadas, encontram-se na Sede da Companhia.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 - Em milhares de reais

Ativo	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	Passivo	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2.115	230	935	Fornecedores	1.274	259	685
Contas a receber	2.550	-	-	Obrigações trabalhistas	65	25	933
Estoques	71	1.302	197	Imposto de renda e contribuição social a recolher	69	2.594	2.691

Relatório da Administração 2021

Senhores Acionistas: Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As Demonstrações Financeiras completas e auditadas, encontram-se na Sede da Companhia.


BALANÇOS PATRIMONIAIS
 Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 - Em milhares de reais

Ativo	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	Passivo	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2.115	230	935	Fornecedores	1.274	259	885
Contas a receber	2.550	-	-	Obrigações trabalhistas	65	25	933
Estoques	71	1.302	197	Imposto de renda e contribuição social a recolher	69	2.594	2.691
Tributos a recuperar	1.117	2.502	2.495	Tributos a recolher	784	491	500
Direitos junto a partes relacionadas	125	1.031	5.047	Obrigações com partes relacionadas	7	1.054	10.338
Total do ativo circulante	5.978	5.065	8.674		2.199	4.423	15.347
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	16.551	14.522	16.521
Depósitos e garantias	16	32	136	Obrigações com partes relacionadas	-	3.101	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.657	2.324	4.901		16.551	17.623	16.521
Direitos junto a partes relacionadas	9.557	12.140	14.863	Total do passivo	18.750	22.046	31.868
Total do ativo não circulante	15.230	14.496	19.900	Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
				Capital social	14.158	6.458	1.728
				Prejuízos acumulados	(11.700)	(10.003)	(8.552)
					2.458	(3.545)	(6.824)
				Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	1.060	3.530
				Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	2.458	(2.485)	(3.294)
				Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	21.208	19.561	28.574
Total do ativo	21.208	19.561	28.574				

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 - Em milhares de reais

	Capital social	Reservas de capital	(Prejuízos) lucros acumulados	Subtotal	Adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Saldo em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)	12.728	78	16.150	28.956	-	28.956
Resultado abrangente do exercício	-	-	14.301	14.301	-	14.301
Lucro líquido do exercício	-	-	14.301	14.301	-	14.301
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	14.301	14.301	-	14.301
Ajustes ao balanço de abertura	-	(78)	154	76	-	76
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	-	-	-	3.530	3.530
Dividendos distribuídos	-	-	(28.975)	(28.975)	-	(28.975)
Reorganização societária	(11.000)	-	(10.182)	(21.182)	-	(21.182)
Total de contribuições de quotistas e distribuições aos quotistas	(11.000)	(78)	(39.003)	(50.081)	3.530	(46.551)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.728	-	(8.552)	(6.824)	3.530	(3.294)
Resultado abrangente do exercício	-	-	(1.451)	(1.451)	-	(1,451)
Prejuízo do exercício	-	-	(1,451)	(1,451)	-	(1,451)
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	(1,451)	(1,451)	-	(1,451)
Contribuições de quotistas e distribuições aos quotistas	-	-	-	-	2,260	2,260
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	-	-	-	4,730	4,730
Aumento de capital com AFAC	4,730	-	-	4,730	(4,730)	-
Total de contribuições de quotistas e distribuições aos quotistas	4,730	-	-	4,730	(2,470)	2,260
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6,458	-	(10,003)	(3,545)	1,060	(2,485)
Resultado abrangente do exercício	-	-	(1,697)	(1,697)	-	(1,697)
Prejuízo do exercício	-	-	(1,697)	(1,697)	-	(1,697)
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	(1,697)	(1,697)	-	(1,697)
Contribuições de quotistas e distribuições aos quotistas	-	-	-	-	6,640	6,640
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	-	-	-	-	7,700	7,700
Aumento de capital com AFAC	7,700	-	-	7,700	(7,700)	-
Total de contribuições de quotistas e distribuições aos quotistas	7,700	-	-	7,700	(1,060)	6,640
Saldo em 31 de dezembro de 2021	14,158	-	(11,700)	2,458	-	2,458

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Diretoria

Mario Ghio Junior - Diretor Presidente

Contador

César Augusto Silva - CRC nº 1SP-312377/O-7

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas da **Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.**, São José dos Campos - SP. **Opinião sobre as demonstrações financeiras:** Examinamos as demonstrações financeiras da **Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.** ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações financeiras:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases: Reestruturação societária:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1.2., o Grupo Cognia (Controlador) iniciou em meados de 2019 um processo de reestruturação societária que culminou na cisão parcial do segmento privado de suas operações para a Somos Sistemas (Coligada), mantendo na Empresa as atividades relacionadas ao segmento público, passando essa nova configuração passou a vigorar a partir de janeiro de 2020. A expectativa da Administração é que a implementação dessa nova estruturação da Empresa e retomada gradual do crescimento, com revisão da gestão de caixa e

acordadas entre as partes. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Demonstrações financeiras comparativas:** Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 2.1.3., as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresentadas de forma comparativa, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria aplicados sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, sem identificarmos modificações. Em função dos trabalhos de auditoria terem sido realizados posteriormente aos respectivos fechamentos contábeis, os ajustes identificados decorrentes do processo de auditoria foram integralmente contabilizados no exercício de 2021. Contudo, para uma melhor apresentação dos saldos e comparabilidade entre os exercícios, as demonstrações financeiras estão sendo divulgadas considerando as correções identificadas em cada uma das respectivas competências. Nossa opinião não está sendo ressalvada em relação a esse assunto. **Responsabilidades da Administração sobre a elaboração das demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, a emitir relatório de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

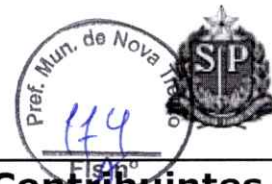


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.190.796/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1987
NOME EMPRESARIAL MAXIPRINT EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA MAXI DE ENSINO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO KM 136	COMPLEMENTO BLOCO 04 MODULO 01
CEP 12.247-004	BAIRRO/DISTRITO EUGENIO DE MELLO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP	TELEFONE (11) 4383-9403	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CPFISCAL@SOMOSEDUCAO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2022** às **14:30:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8bfb9b61-52c1-4a9e-bde0-29da08d6991f

Estabelecimento	
IE: 645.791.944.115	
CNPJ: 80.190.796/0001-21	
Nome Empresarial: MAXIPRINT EDITORA LTDA	
Nome Fantasia: SISTEMA MAXI DE ENSINO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA	Complemento: BLOCO 04 MODULO 01
Nº: KM 136	Bairro: EUGENIO DE MELLO
CEP: 12.247-004	UF: SP
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 24/10/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Edição de livros	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/12/2014	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **MAXIPRINT EDITORA LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **334314** estabelecido à **RODV PRES DUTRA nº 0 KM 136 BLOCO 04, MÓDULO 01 - EUGENIO DE MELO - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12247004**, com a(s) atividade(s) de **EDICAO DE LIVROS CODIGO 21702021 CNAE 5811500/00, DISTRIBUICAO DE JORNAIS E LIVROS CODIGO 309389 CNAE 4647802/00**, desde **01/02/2017**.

Documento emitido via internet em **21/11/2022 18:04:05**.

Chave para validação: **C926B AD6AA 9PD6P**.

Válido até **20/01/2023**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São José
dos Campos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>



DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2131817157	09/11/2021	18/03/2020	21/01/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MAXIPRINT EDITORA LTDA	80.190.796/0001-21
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

R. AVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 136 MODULO 01
EUGENIO DE MELLO, São José dos Campos - SP CEP: 12247004

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 2000.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 83406.23
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

5811500 - Edição de livros

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

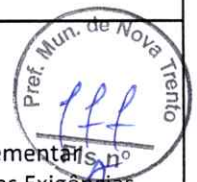
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 09/11/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 99009900690000

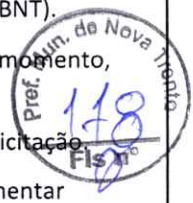


RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar nº 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Viabilidade não aprovada por preenchimento incorreto e/ou incompleto das informações fornecidas no ato da solicitação.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Viabilidade não aprovada por preenchimento incorreto e/ou incompleto das informações fornecidas no ato da solicitação.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)



LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/03/2020	AVCB 0000457994	21/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	09/11/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		4647-8/02 5811-5/00 7490-1/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José dos Campos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		5811-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		4647-8/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/11/2021	INEXISTENTE	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.190.796/0001-21 DUNS®: 91*****13
Razão Social: MAXIPRINT EDITORA LTDA
Nome Fantasia: SISTEMA MAXI DE ENSINO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2023
FGTS	Validade:	25/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2023
Receita Municipal	Validade:	01/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/12/2022 10:46

CPF: 029.343.527-81 Nome: FREDERICO DA CUNHA VILLA

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2013011

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAXIPRINT EDITORA LTDA, CNPJ: 80.190.796/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0062029809





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIPRINT EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.190.796/0001-21

Certidão n°: 22036222/2022

Expedição: 12/07/2022, às 16:49:47

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIPRINT EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.190.796/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MAXIPRINT EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO: 80.190.796/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/09/2022, às 20:51:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4A4W4KCWN8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 80.190.796

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41634082
Data e hora da emissão 05/12/2022 12:42:50
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FOLHA ÚNICA
Nº CERTIDÃO
189/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

REQUERENTE:

CONTRIBUINTE: MAXIPRINT EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645.791.944.115

C.N.P.J.: 80.190.796/0001-21

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA I.E. NO ESTADO: 24/10/2014

DRT: DRT-03 - TAUBATÉ.

POSTO FISCAL: PF-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CERTIFICO QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS E IPVA NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DE ICMS E IPVA.

FINALIDADE: LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO:

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SFP-EXP-2022/198283

DATA DE EMISSÃO:

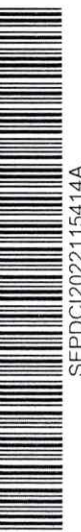
02 DE AGOSTO DE 2022

EMITIDO POR:

SANDRA M.M.TH. DE SOUSA-TÉCNICA DA FAZENDA ESTADUAL

RESPONSÁVEL:

FELIPE PINTO CARDOSO- CHEFE DO PF. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



SFPDCI2022115414A



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.190.796/0001-21
Razão Social: MAXIPRINT EDITORA LTDA
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136 BL 04 MOD 01 / EUGENIO DE MELLO /
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112600514535152880

Informação obtida em 05/12/2022 10:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ:80.190.796/0001-21** na Inscrição nº **334314**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **04/10/2022** às **00:00:00**

Valido até: **01/04/2023**

Chave para validação: **P874F657D43CD3A**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de Selvíria de MS, estabelecido no Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves, localizado na Avenida Marilúcia Rosa Torres Laluece, nº 900, Centro, Selvíria /MS, inscrita no nº CNPJ 15.410.665/0001-40, neste ato representada pela Sr(a). Lucivânia Chaves Nascimento, *Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer* atesta para os devidos fins que a MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 – BL 04 Módulo 01, Bairro Eugenio de Mello CEP: 12.247-004, forneceu Sistema Pedagógico de Ensino representado pelo fornecimento de apostilas no ano de 2017 e 2018 para:

Ensino Infantil com nº 375 alunos e nº 16 de professores;

Ensino Fundamental I com nº 635 alunos e nº 54 professores.

Ensino Fundamental II com nº 196 alunos e nº 18 professores.

Os recursos pedagógicos foram consolidados pelo fornecimento de:

- (a) suporte pedagógico contínuo para sanar dúvidas dos professores em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos;
- (b) capacitação e formação contínua presencial e a distância para toda a equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente;
- (c) encontros e palestras pedagógicas;
- (d) plantão de atendimento a professores e equipe técnica;
- (e) sistema de Avaliação;
- (f) acesso a Portal de Educação com senha individual para gestor, professor, aluno e pais;
- (g) assessoria para organização de calendário e atividades escolares.

No atendimento de todas as atividades acima mencionadas foram cumpridas todas as exigências, garantias, qualidades e prazos contratados pela administração pública, restando demonstrada a aptidão da empresa para o fornecimento de sistemas de ensino, não havendo nada até a presente data que possa desaboná-la.

Selvília - MS, 24 de Setembro de 2021

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Port. nº 048/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de **Nova Fátima**, estabelecido na Rua: Dr: Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro, Nova Fátima - Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 75.828.4180001/90 neste ato representada pela Senhora Mileny Maria Martinez Cardoso, **Secretária Municipal de Educação**, atesta para os devidos fins que a **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 – BL 04 Módulo 01, Bairro Eugenio de Mello CEP: 12.247-004, forneceu Sistema Pedagógico de Ensino representado pelo fornecimento de apostilas para:

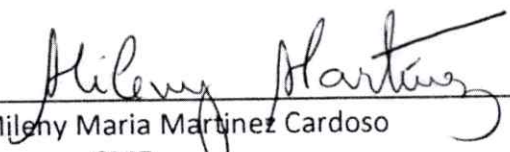
Ensino Infantil com 120 alunos e 08 professores;
Ensino Fundamental I com 700 alunos e 80 professores.
Ensino Fundamental II com <nº> alunos e <nº> professores.

Os recursos pedagógicos foram consolidados pelo fornecimento de:

- (a) suporte pedagógico contínuo para sanar dúvidas dos professores em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos;
- (b) capacitação e formação contínua presencial e a distância para toda a equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente;
- (c) encontros e palestras pedagógicas;
- (d) plantão de atendimento a professores e equipe técnica;
- (e) sistema de Avaliação;
- (f) acesso a Portal de Educação com senha individual para gestor, professor, aluno e pais;
- (g) assessoria para organização de calendário e atividades escolares.

No atendimento de todas as atividades acima mencionadas foram cumpridas todas as exigências, garantias, qualidades e prazos contratados pela administração pública, restando demonstrada a aptidão da empresa para o fornecimento de sistemas de ensino, não havendo nada até a presente data que possa desaboná-la.

Nova Fátima, 21 de setembro de 2021


Mileny Maria Martinez Cardoso
SME

Mileny Maria Martinez Cardoso
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: 484.237.859-04
DECRETO Nº 004/2021 DE 04/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Coronel Ferreira de Melo, 265
NOVA FÁTIMA - PARANÁ
E-mail: novafatima21@gmail.com
Fone: (43) 3552-1996



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Município de Viradouro/SP, estabelecido na Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.709.912/0001-75, neste ato representada pela Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira, **Secretária Municipal da Educação**, atesta para os devidos fins que a **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 – BL 04 Módulo 01, Bairro Eugenio de Mello CEP: 12.247-004, forneceu Sistema Pedagógico de Ensino representado pelo fornecimento de apostilas para:

Ensino Infantil com 737 alunos e 68 professores;
Ensino Fundamental I com 1.009 alunos e 70 professores.
Ensino Fundamental II com 526 alunos e 55 professores.

Os recursos pedagógicos foram consolidados pelo fornecimento de:

- (a) suporte pedagógico contínuo para sanar dúvidas dos professores em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos;
- (b) capacitação e formação contínua presencial e a distância para toda a equipe técnico-pedagógica, administrativa e corpo docente;
- (c) encontros e palestras pedagógicas;
- (d) plantão de atendimento a professores e equipe técnica;
- (e) sistema de Avaliação;
- (f) acesso a Portal de Educação com senha individual para gestor, professor, aluno e pais;
- (g) assessoria para organização de calendário e atividades escolares.

No atendimento de todas as atividades acima mencionadas foram cumpridas todas as exigências, garantias, qualidades e prazos contratados pela administração pública, restando demonstrada a aptidão da empresa para o fornecimento de sistemas de ensino, não havendo nada até a presente data que possa desaboná-la.

Viradouro/SP, 10 de Agosto de 2021

Patricia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.190.796/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1987
NOME EMPRESARIAL MAXIPRINT EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA MAXI DE ENSINO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO KM 136	COMPLEMENTO BLOCO 04 MODULO 01
CEP 12.247-004	BAIRRO/DISTRITO EUGENIO DE MELLO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CPFISCAL@SOMOSEDUCAO.COM.BR	TELEFONE (11) 4383-9403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 14:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8bf9b61-52c1-4a9e-bde0-29da08d6991f

Estabelecimento	
IE: 645.791.944.115	
CNPJ: 80.190.796/0001-21	
Nome Empresarial: MAXIPRINT EDITORA LTDA	
Nome Fantasia: SISTEMA MAXI DE ENSINO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA	
Nº: KM 136	Complemento: BLOCO 04 MODULO 01
CEP: 12.247-004	Bairro: EUGENIO DE MELLO
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 24/10/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Edição de livros	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/12/2014	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.05.2



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **MAXIPRINT EDITORA LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **334314** estabelecido à **RODV PRES DUTRA nº 0 KM 136 BLOCO 04, MÓDULO 01 - EUGENIO DE MELO - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12247004**, com a(s) atividade(s) de **DISTRIBUICAO DE JORNAIS E LIVROS CODIGO 309389 CNAE 4647802/00, EDICAO DE LIVROS CODIGO 21702021 CNAE 5811500/00**, desde **01/02/2017**.

Documento emitido via internet em **23/09/2022 15:19:41**.

Chave para validação: **42F98 5F343 55739**.

Válido até **22/11/2022**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São José
dos Campos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2131817157	09/11/2021	18/03/2020	21/01/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MAXIPRINT EDITORA LTDA

CNPJ

80.190.796/0001-21

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 136 MODULO 01

EUGENIO DE MELLO, São José dos Campos - SP CEP: 12247004

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 2000.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 83406.23
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

5811500 - Edição de livros

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 09/11/2021

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 99009900690000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Viabilidade não aprovada por preenchimento incorreto e/ou incompleto das informações fornecidas no ato da solicitação.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Viabilidade não aprovada por preenchimento incorreto e/ou incompleto das informações fornecidas no ato da solicitação.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/03/2020	AVCB 0000457994	21/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	09/11/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.



Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		4647-8/02 5811-5/00 7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José dos Campos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		5811-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2021		4647-8/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/11/2021	INEXISTENTE	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



12/01/2022

0054202556



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4377705

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAXIPRINT EDITORA S/A, CNPJ: 80.190.796/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

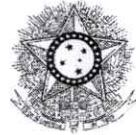
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0054202556





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIPRINT EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.190.796/0001-21

Certidão n°: 22036222/2022

Expedição: 12/07/2022, às 16:49:47

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIPRINT EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.190.796/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MAXIPRINT EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO: 80.190.796/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/09/2022, às 20:51:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4A4W4KCWN8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 80.190.792

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 39483734

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/09/2022 14:26:55

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FOLHA ÚNICA
Nº CERTIDÃO
189/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

REQUERENTE:

CONTRIBUINTE: MAXIPRINT EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645.791.944.115

C.N.P.J.: 80.190.796/0001-21

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA I.E. NO ESTADO: 24/10/2014

DRT: DRT-03 - TAUBATÉ.

POSTO FISCAL: PF-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CERTIFICO QUE **NÃO EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO **ICMS** E **IPVA** **NÃO INSCRITOS** NA **DÍVIDA ATIVA** ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA DE ICMS E IPVA.

FINALIDADE: LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: **(SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).**

LOCAL DE EMISSÃO:

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SFP-EXP-2022/198283

DATA DE EMISSÃO:

02 DE AGOSTO DE 2022

EMITIDO POR:

SANDRA M.M.TH. DE SOUSA-TÉCNICA DA FAZENDA ESTADUAL

RESPONSÁVEL:

FELIPE PINTO CARDOSO- CHEFE DO PF. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



SFPDCI2022115414A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIPRINT EDITORA LTDA
CNPJ: 80.190.796/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:37 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **64B2.8126.EBF9.9630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



05/09/2022

0060174862

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 213352

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAXIPRINT EDITORA LTDA, CNPJ: 80.190.796/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0060174862





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIPRINT EDITORA LTDA
CNPJ: 80.190.796/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:37 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **64B2.8126.EBF9.9630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.190.796/0001-21

Razão Social: MAXIPRINT EDITORA LTDA

Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136 BL 04 MOD 01 / EUGENIO DE MELLO /
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091100311795184232

Informação obtida em 26/09/2022 13:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ:80.190.796/0001-21** na Inscrição nº **334314**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **26/04/2022** às **00:00:00**

Valido até: **23/10/2022**

Chave para validação: **399E8D92ED922E4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Maxiprint Editora, situada na Rodovia Presidente Dutra, km 136 BLOCO 04 MODULO 01 - 12247-004 - São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49323314000114, filiada a esta Câmara sob o nº 1033, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: Maxi: educação infantil: nível 1: 1º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0024-4
2. Obra: Maxi: educação infantil: nível 1: 2º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0025-1
3. Obra: Maxi: educação infantil: nível 1: 3º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0026-8
4. Obra: Maxi: educação infantil: nível 1: 4º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0027-5
5. Obra: Maxi: educação infantil: nível 2: 1º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0032-9
6. Obra: Maxi: educação infantil: nível 2: 2º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0033-6
7. Obra: Maxi: educação infantil: nível 2: 3º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0034-3
8. Obra: Maxi: educação infantil: nível 2: 4º bimestre (aluno) ISBN: 978-85-539-0035-0
9. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 1º ano: caderno 1 (aluno) ISBN: 978-85-539-0048-0
10. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 1º ano: caderno 2 (aluno) ISBN: 978-85-539-0050-3
11. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 1º ano: caderno 3 (aluno) ISBN: 978-85-539-0052-7
12. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 1º ano: caderno 4 (aluno) ISBN: 978-85-539-0054-1
13. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 2º ano: caderno 1 (aluno) ISBN: 978-85-539-0056-5
14. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 2º ano: caderno 2 (aluno) ISBN: 978-85-539-0058-9
15. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 2º ano: caderno 3 (aluno) ISBN: 978-85-539-0060-2
16. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 2º ano: caderno 4 (aluno) ISBN: 978-85-539-0062-6
17. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 3º ano: caderno 1 (aluno) ISBN: 978-85-539-0064-0
18. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 3º ano: caderno 2 (aluno) ISBN: 978-85-539-0066-4
19. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 3º ano: caderno 3 (aluno) ISBN: 978-85-539-0068-8
20. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 3º ano: caderno 4 (aluno) ISBN: 978-85-539-0070-1
21. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 4º ano: caderno 1 (aluno) ISBN: 978-85-539-0072-5
22. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 4º ano: caderno 2 (aluno) ISBN: 978-85-539-0074-9
23. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 4º ano: caderno 3 (aluno) ISBN: 978-85-539-0076-3
24. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 4º ano: caderno 4 (aluno) ISBN: 978-85-539-0078-7
25. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 5º ano: caderno 1 (aluno) ISBN: 978-85-539-0080-0

26. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 5º ano: caderno 2 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0082-4
27. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 5º ano: caderno 3 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0084-8
28. Obra: Maxi: ensino fundamental 1: 5º ano: caderno 4 (aluno)
ISBN: 978-85-539-0086-2
29. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: 6º ano: multidisciplinar: caderno 1 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-473-8
30. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: 6º ano: multidisciplinar: caderno 2 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-469-1
31. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: 6º ano: multidisciplinar: caderno 3 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-462-2
32. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: 6º ano: multidisciplinar: caderno 4 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-455-4
33. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: 7º ano: multidisciplinar: caderno 1 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-433-2
34. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: 7º ano: multidisciplinar: caderno 2 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-429-5
35. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: 7º ano: multidisciplinar: caderno 3 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-421-9
36. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: 7º ano: multidisciplinar: caderno 4 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-415-8
37. Obra: Maxi: apostila: ensino fundamental 2: 8º ano: multidisciplinar: caderno 01 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-395-3
38. Obra: Maxi: apostila: ensino fundamental 2: 8º ano: multidisciplinar: caderno 02 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-386-1
39. Obra: Maxi: apostila: ensino fundamental 2: 8º ano: multidisciplinar: caderno 03 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-375-5
40. Obra: Maxi: apostila: ensino fundamental 2: 8º ano: multidisciplinar: caderno 04 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-365-6
41. Obra: Maxi: apostila: ensino fundamental 2: 9º ano: multidisciplinar: caderno 01 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-315-1
42. Obra: Maxi: apostila: ensino fundamental 2: 9º ano: multidisciplinar: caderno 02 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-305-2
43. Obra: Maxi: apostila: ensino fundamental 2: 9º ano: multidisciplinar: caderno 03 (aluno)
ISBN: 978-65-5978-294-9
44. Obra: Maxi: ensino fundamental 2: multidisciplinar: 9º ano: caderno 04: aluno
ISBN: 978-85-539-0009-1



**VÁLIDO
ATÉ
28/03/2023**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2206213.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 095/2022

*Ref.: Contrato Administrativo n. 119/2021;
Pleito de renovação contratual c/c pedido Aumento Quantitativo de Objeto;
Sistema de Ensino utilizado pela Rede Municipal;*

1. Trata-se de pedido de aditivo contratual para renovação, cumulado com acréscimo de quantitativo, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao contrato administrativo n. 119/2021, cujo objeto é a disponibilização de sistema de ensino EAD, compreendendo a disponibilização de materiais didáticos, capacitação de professores, metodologia de ensino e recursos tecnológicos e pedagógicos.

2. A pretensa prorrogação visa atender a manutenção do sistema de ensino utilizado durante o ano de 2022 para o ano letivo subsequente, sem interrupção da sistemática de ensino, bem como contemplar um acréscimo de valores decorrente do aumento quantitativo do objeto (elevação do número de alunos) na rede municipal de ensino.

3. Considerando que o contrato no qual se pretende prorrogar foi formulado em dezembro de 2021, visando atender o ano letivo de 2022, não vislumbro ilegalidade em sua prorrogação, eis que em conformidade ao limite de até 60 meses previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. A mero inexistência de reajuste para reposição inflacionária do contrato já representa verdadeira vantagem à administração pública.

4. Ora, a continuidade do sistema de ensino, que inclusive é pedagogicamente recomendado, necessitar-se-ia renovar o presente contrato ou formular novo processo de inexigibilidade de licitação para contratação do mesmo sistema, o que fatalmente implicaria em aumento dos valores considerando, no mínimo, a reposição inflacionária compreendida no respectivo período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Por sua vez, o aumento quantitativo do objeto pleiteado, está parametrizado no ofício da secretaria, que considera o número de alunos do sistema municipal de ensino na época da contratação, bem como a majoração para o próximo ano. Não se trata, portanto, de reajuste contratual, mas de aumento quantitativo do objeto em razão do acréscimo de alunos no sistema municipal de ensino. Vale dizer que o aumento quantitativo de objeto, neste caso concreto, representa menos de 5% do valor global do contratado. Logo, muito aquém do limite previsto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

6. Diante disso, não vislumbro ilegalidade no pleito deduzido pela Secretaria de Educação, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 416.739,60, para o ano de 2023.

7. Salvo melhor juízo, eis o parecer.

Nova Trento/SC, 14 de dezembro de 2022.



Mario Antônio Feller Gueles
OAB/SC 57904
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MAXIPRINT EDITORA LTDA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 007/2021, PROCESSO Nº 155/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Educação, Larissa Battisti, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, nome fantasia SISTEMA MAXI DE ENSINO, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 119/2021, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android, conforme especificações contidas no Edital de INEXIGIBILIDADE 007/2021, PROCESSO Nº 155/2021, e seus anexos.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula quinta do Contrato nº 119/2021, de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), para R\$ 416.739,60 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) devido ao aumento do número de alunos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



matriculados na rede municipal de ensino.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 119/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para nova vigência até o término do ano letivo de 2023, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO
DALASSO:06943
394908

Assinado de forma digital por
TIAGO
DALASSO:06943394908
Dados: 2022.12.19 11:29:39
-03'00'

TIAGO DALASSO

Prefeito
Contratante

MAXIPRINT EDITORA LTDA

Contratada

Larissa Battisti

Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Fábio de Freitas



1º ADITIVO- MAXIPRINT - CONTRATO 119-2021 NOVA TRENTO
Código do documento 361486ee-0491-46a8-9fc5-8ce0a533a222

Assinaturas



Volnei Korzenieski
volnei.korzenieski@saber.com.br
Assinou

Volnei Korzenieski

Eventos do documento

19 Dec 2022, 09:06:57

Documento 361486ee-0491-46a8-9fc5-8ce0a533a222 **criado** por PRISCILLA AGNES HORMUNG CID (68d8a4a7-c8a1-4ad0-899a-16bbb769f688). Email:priscilla.cid@saber.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-19T09:06:57-03:00

19 Dec 2022, 09:07:41

Assinaturas **iniciadas** por PRISCILLA AGNES HORMUNG CID (68d8a4a7-c8a1-4ad0-899a-16bbb769f688). Email:priscilla.cid@saber.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-19T09:07:41-03:00

19 Dec 2022, 10:51:14

VOLNEI KORZENIESKI **Assinou** - Email: volnei.korzenieski@saber.com.br - IP: 189.6.208.194 (bd06d0c2.virtua.com.br porta: 7726) - Geolocalização: -30.0177878 -51.1821998 - Documento de identificação informado: 695.073.250-34 - DATE_ATOM: 2022-12-19T10:51:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):09d8e9114e1523a6762ec5eeb5c41c480b0718b35fd995bf17addeb9e1e5fb5d

(SHA512):46cbe82056e10a2cd30a91ab0b0651f1902d94489fbb63ff2c9c63b3f8e238757ff6009773585ddf81b02f77c8f4d675393c2dbd5c653dafb80e3dff245e8c5f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
E CARTÓRIO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2374063533

PROIBIDO PLASTIFICAR
2374063533

Nome: VOLNEI KORZENIESKI

CPF: 805468872 999/PC-RS

DATA NASCIMENTO: 02/11/1970

FILIAÇÃO: JOSE ADALBERTO KORZENIESKI, CELIA KORZENIESKI

PERMANENTE: [] RSC: [] CAT. PAR: [] ALI: []

Nº REGISTRO: 02349635615

ALIDADE: 25/04/2021

1ª HABILITAÇÃO: 23/06/1992

COSELECÇÕES: A

Assinatura: Volnei Korzenieski

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO: 25/04/2022

Marcete Buletti de Oliveira
43365947410
024E6805784

OSUBD. VILA MADALENA, PINHEIRO
RIO GRANDE DO SUL
SÃO PAULO/SP - CEP 05422-012

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA É PEDIDA PELA PARTE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU EB

São Paulo, 04 NOV 2022

ALEX SILVA CARDOSO - PROCREVEN AUTORIZADO
(Selos podem ser usados até 30 dias após a emissão)
"VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO DE SEUS DOCUMENTOS"

113241
AUTENTICAÇÃO
AU1072AU0988674

EM BRANCO

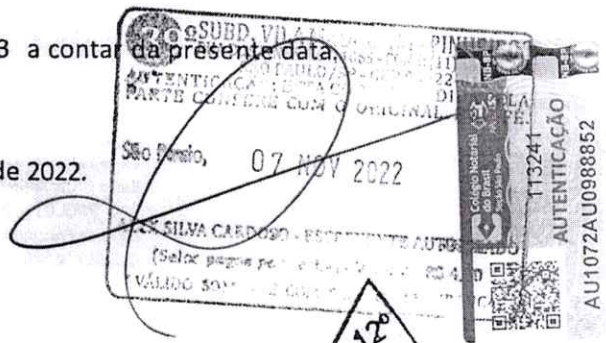
PROCURAÇÃO

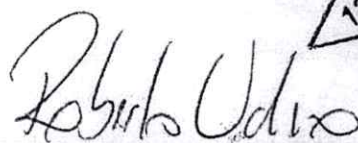


(1) **EDITORA ATICA S.A**, com sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 1, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96; (2) **EDITORA SCIPIONE S.A**, com sede na Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 2, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.355/0001-11; (3) **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04 modulo 01, Bairro Eugenio de Mello, CEP: 12.247-004, São Jose dos Campos / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.190.796/0001-21 e (4) **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**, com sede na Presidente Dutra, KM 136, Bloco 04 modulo 05, Bairro Eugenio de Mello, CEP: 12.247-004, São Jose dos Campos / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39; **E TODAS AS SUAS RESPECTIVAS FILIAIS**; devidamente representadas por seus administradores, **ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.436.968-14 e **FREDERICO DA CUNHA VILLA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 09.490.025-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.343.527-81; ambos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP, nomeiam como seus bastantes procuradores: **VOLNEI KORZENIESKI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8056468872 e inscrito no CPF sob o nº 695.073.250-34; com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP; com poderes amplos para, **ISOLADAMENTE**, representar as Outorgantes na defesa de seus interesses perante, órgãos privados e órgãos públicos, Federal, Estadual e Municipal, podendo formular ofertas, lances verbais e demais negociações, inclusive negociações de preço e demais condições, impugnar, assinar e rubricar documentos, atas, declarações e propostas, assinar contratos, receber notificações, interpor recursos administrativos, acompanha-los e manifestar-se quando a desistência destes em qualquer fase e exclusivamente relativos aos processos licitatórios em geral de interesses das outorgantes. Enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados, no todo ou em parte.**

Essa procuração terá prazo de validade até 22/09/2023 a contar da presente data.

São Paulo - SP, 22 de setembro de 2022.





ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO



FREDERICO DA CUNHA VILLA



SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
RUA DOS PINHEIROS, 1065 - FONE: (11) 3816-7700
SÃO PAULO/SP - CEP 05122-012
AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA EXPEDIDA PELA
PARTE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
São Paulo, 07 NOV 2022
ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE
(Selo paga por verba) - V. b.
* VÁLIDO SOMENTE COM SELO



12 TABELÃO de NOTAS
TABELÃO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - CEP 01415-141
JOÃO ALBERTO GONÇALVES - TABELÃO INTERINO - IN. (F) 25948227

Reconheço por semelhança 02 firmas com valor econômico de ROBERTO AFONSO VALERIO NETO e FREDERICO DA CUNHA VILLA e dou fé.

Selo: C21042AB59933
SAO PAULO, 10 de Outubro de 2022, Hr. 11:11
Em Testemunho da Verdade, Vr. R\$22,80
CLEBER GONCALVES - ESCRIVENTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2021 - PROCESSO N° 155/2021 - IL N° 007/2021

Publicação N° 4383040



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO*****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2021***

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MAXIPRINT EDITORA LTDA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 007/2021, PROCESSO N° 155/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Educação, Larissa Battisti, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, nome fantasia SISTEMA MAXI DE ENSINO, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato n°. 119/2021, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android, conforme especificações contidas no Edital de INEXIGIBILIDADE 007/2021, PROCESSO N° 155/2021, e seus anexos.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula quinta do Contrato n° 119/2021, de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), para R\$ 416.739,60 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) devido ao aumento do número de alunos

Pág. 1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



matriculados na rede municipal de ensino.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 119/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para nova vigência até o término do ano letivo de 2023, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

MAXIPRINT EDITORA LTDA
Contratada

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas